

14	RELATÓRIO DE AUDITORIA	19 DE DEZEMBRO DE 2018
<p>OBJETIVO: Avaliar a fundamentação da inscrição de restos a pagar dos saldos remanescentes nas contratações dos exercícios anteriores. Além de fornecer informações sobre a situação da entrega dos bens e dos serviços contratados, obras e demais despesas empenhadas em restos a pagar para que o gestor adote as medidas necessárias a sua regulação.</p> <p>EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: 10/12 a 19/12 (01 servidor x 8 horas x 9 = 72 h/h)</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 93.872, de 23/12/1986 , alterado pelos Decretos 7.654, de 23/12/2011 e 9.428, de 28/06/2018</p> <p>AÇÃO DO PAINT: Nº 5 – Subação 5 – Avaliação da Inscrição em Restos a Pagar</p> <p>RECURSOS AUDITADOS: R\$ 1.105.553,25 (hum milhão, cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)</p> <p>AMOSTRA: Foram verificados os restos a pagar dos anos de 2013 a 2016, com base na planilha de controle fornecida pelo Setor de Contabilidade.</p>		

A ação nº5, subação 5, do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, exercício de 2018, teve por objetivo avaliar os empenhos inscritos em restos a pagar, relativos a saldos remanescentes de contratações realizadas em exercícios anteriores. Além disso, objetiva-se fornecer informações sobre a situação da entrega dos bens e serviços contratados, das realização das obras e das demais despesas empenhadas em restos a pagar, para que o gestor adote as medidas necessárias a sua regularização.

Os trabalhos da Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) foram realizados através da conferência da planilha de controle fornecida pelo Setor de Contabilidade (SECON), contendo os saldos de restos a pagar dos exercícios de 2013 a 2017. Contudo, optou-se por analisar os restos a pagar alusivo ao período de 2013 a 2016.

Os trabalhos foram realizados no período de 10 a 19 de dezembro de 2018, totalizando 72 homem/hora. Em relação aos recursos auditados, a ação teve abrangência de R\$ 1.105.553,25 (hum milhão, cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)

1. INTRODUÇÃO

Considera-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, sendo classificados em restos a pagar processados e não processados.

Os **restos a pagar de despesas processadas** são aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que, por sua vez, já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas a entrega dos recursos através do pagamento.

Já os **restos a pagar não processados** são aquelas despesas cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para a sua regular liquidação.

Conforme disposto no art. 68, § 2º, do Decreto nº 93.782/86, os restos a pagar inscritos na condição de **não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição**, ou seja, um ano e seis meses de vigência.

Para a manutenção dos restos a pagar não processados deve ser observada a exceção contida no Inciso I do § 3º do Art. 68: “ Permanecem válidos, após a data estabelecida no §2º, os restos a pagar não processados que referiam-se às despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades da União ou mediante transferência ou descentralização aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com execução iniciada até a data prevista no § 2º (...)”

De acordo com o §4º do Art. 68, **considera-se como execução iniciada**, os seguintes casos:

I - nos casos de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida;

II - nos casos de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com medição correspondente atestada e aferida.

2. Análise dos Empenhos Inscritos em Restos a Pagar não Processados

Os trabalhos da Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) foram realizados através da conferência da planilha de controle fornecida pelo Setor de Contabilidade (SECON), contendo os saldos de restos a pagar dos exercícios de 2013 a 2017.

A Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ possui um saldo de Restos a Pagar não processados no montante de R\$ 4.315.997,98 , conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1 – Relação de saldos dos Restos a Pagar não processados

Ano	Saldo em Restos a Pagar
2013	R\$ 53.671,15
2014	R\$ 169.655,74
2015	R\$ 36.784,03
2016	R\$ 845.442,33
2017	R\$ 3.210.444,73
	R\$ 4.315.997,98

Fonte: Planilha de controle SECON

AUDITORIA INTERNA

Conforme apresentado acima, a UFSJ apresenta empenhos registrados em restos a pagar não processados nos montantes de: R\$ 53.671,15 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e quinze centavos) referente ao ano de 2013; R\$ 169.655,74 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro) relativo ao ano de 2014; de R\$ 36.784,03 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos) no ano de 2015; de R\$ 845.442,33 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) para ano de 2016; e, de R\$ 3.210.444,73 (três milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) registrados no ano de 2017.

Na tabela 2 apresentamos os empenhos inscritos em restos a pagar não processados de acordo com os elementos de despesa:

Elemento de Despesa	Saldo	%
Locação de mão-de-obra	R\$115.788,03	2,68
Equipamento e Material Permanente	R\$36.182,40	0,84
Material de Consumo	R\$20.071,52	0,47
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$1.550.540,33	35,93
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$6.428,00	0,15
Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$1.518,40	0,04
Obras e Instalações	R\$1.685.351,04	39,05
Indenizações e Restituições	R\$138.725,50	3,21
Auxílios Financeiros a Estudantes	R\$413.327,78	9,58
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$348.064,98	8,06
	R\$4.315.997,98	100 %

Tabela 2 – Detalhamento dos empenhos por elemento de despesa

Fonte: Planilha de controle SECON

Tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que preconiza: "Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição", combinado com o Art. 3º do Decreto 9.428, de 28 de junho de 2018, que dispõe: "Os saldos de restos a pagar, inscritos ou reinscritos até o exercício de 2016 na condição de não processados e que não forem liquidados até 31 de dezembro de 2019, serão cancelados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda nesta data", decidiu-se envidar esforços no sentido de regularizar os Restos a Pagar inerentes aos anos de 2013 a 2016, conforme tabelas abaixo:

Ano	Saldo em Restos a Pagar
2013	R\$ 53.671,15

AUDITORIA INTERNA

2014	R\$ 169.655,74
2015	R\$ 36.784,03
2016	R\$ 845.442,33
	R\$ 1.105.553,25

Elemento de Despesa	Saldo	%
Locação de mão-de-obra	R\$ 0,00	0,0
Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.400,00	0,3
Material de Consumo	R\$ 5.412,82	0,5
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 655.835,55	59,3
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 0,00	0,0
Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 0,00	0,0
Obras e Instalações	R\$ 75.912,50	6,9
Indenizações e Restituições	R\$ 0,00	0,0
Auxílios Financeiros a Estudantes	R\$ 39.877,40	3,6
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 325.114,98	29,4
	R\$ 1.105.553,25	100 %

Segue, abaixo, o detalhamento das despesas, por ano, inerentes ao período de 2013 a 2016:

FAVORECIDO	LICITAÇÃO	ELEMENTO	EMPENHO	PROCESSO	VALOR
2013					
Hospital N.S. Mercês – Credenciamento 163/2013 - Vigência 31/12/2018	IN 028/2013	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2013NE802178	002550/2013-19	53.671,15
SUB-TOTAL					53.671,15
2014					
Azlab Equipamentos e Suprimentos para Lab.	PR 171/2014	Equipamento e Material Permanente	2014NE802667	104504/2014-21	1.300,00
Hospital Nossa Senhora das Mercês - Credenciamento 312/2014 - Vigência 07/01/2019	IN 044/2014	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2014NE803181	104977/2014-28	136.309,74
Irmandade N. S. da Conceição de Pará de Minas - Credenciamento 313/2014 - Vigência 23/03/2019	IN 044/2014	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2014NE803182	104977/2014-28	32.046,00
SUB-TOTAL					169.655,74
2015					
Royal & Sunalliance Seguros/Seguros Sura – Contrato 21/2014 - Vigência 31/07/2019	PR 015/2014	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2015NE802429	100918/2014-81	12.115,05

AUDITORIA INTERNA

GilsonTur Transp. e Turismo – Contrato 280/2014 - Vigência 26/08/2018	PR 059/2014	Passagens e Despesas c/ Locomoção	2015NE802516	003970/2013-19	20.656,64
Hospital N.S. Mercês – Credenciamento 163/2013 - Vigência 31/12/2018	IN 028/2013	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2015NE803039	002550/2013-19	4.012,34
SUB-TOTAL					36.784,03
2016					
UFSJ - Bolsa Programa Música Viva	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	2016NE002123	015073/2016-91	24.919,44
UFSJ - Bolsa COTEC/NEAD	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	2016NE002184	007242/2015-38	14.657,97
UFSJ - Bolsa COTEC/NEAD	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	2016NE002185	007242/2015-38	299,99
José Luiz de Lima & Cia Ltda	DI 105/2015	Material de Consumo	2016NE800235	014320/2015-51	850,00
Pro-Service Comércio Ltda	PR 012/2015	Material de Consumo	2016NE800370	104760/2014-18	4.562,82
GilsonTur Transporte e Turismo Ltda - Contrato 280/2014 - Vigência 26/08/2018	PR 059/2014	Passagens e Despesas de Locomoção	2016NE800422	003970/2013-19	29.215,43
CR Transporte de Passageiros Ltda- Contrato 279/2014 - Vigência 26/08/2019	PR 059/2014	Passagens e Despesas de Locomoção	2016NE800664	003970/2013-19	177.008,78
Cristiano Carvalho dos Santos	DI 045/2016	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE800736	000492/2016-28	257,00
Widylervan Kennedy Ferreira	DI 122/2016	Equipamento e Material Permanente	2016NE801734	006421/2016-39	2.100,00
Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais - Contrato 161/2013 - Vigência 31/12/2018	PR 104/2013	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE801737	003006/2013-83	100,00
Royal & Sunalliance Seguros/Seguros Sura – Contrato 21/2014 - Vigência 31/07/2019	PR 015/2014	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE801833	100918/2014-81	26.442,20
Trifolium Construtora - Contrato 27/2015 - Vigência 23/04/2018	RDC 04/2014	Obras e Instalações	2016NE802029	104043/2014-96	75.912,50
LG Group Estruturas Metálicas Ltda	PR 039/2015	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE802039	012559/2015-96	24.583,00
Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais - Contrato 161/2013 - Vigência 31/12/2018	PR 104/2013	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE802077	003006/2013-83	0,25
CR Transporte de Passageiros Ltda- Contrato 279/2014 - Vigência 26/08/2019	PR 059/2014	Passagens e Despesas c/ Locomoção	2016NE802083	003970/2013-19	71.397,77
Agência de Turismo Estrada Real Ltda - Contrato 191/2015 - Vigência 01/11/18	PR 038/2015	Passagens e Despesas c/ Locomoção	2016NE802084	012765/2015-04	26.836,36
FAUF - Convênio 115/2016 - Vigência 15/12/2019	DI 128/2016	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE802100	023351/2016-83	2.500,00

AUDITORIA INTERNA

Hospital Nossa Senhora das Mercês - Credenciamento 312/2014 - Vigência 07/01/2019	IN 044/2014	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE802127	104977/2014-28	217.604,98
Hospital N.S. Mercês – Credenciamento 163/2013 - Vigência 31/12/2018	IN 028/2013	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE802129	002550/2013-19	119.671,68
IT-ONE Tecnologia da Informação Ltda	PR 077/2016	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE802332	021854/2016-14	26.522,16
SUB-TOTAL					845.442,33
TOTAL					1.105.553,25

Em relação às despesas acima listadas, e conforme informado pelo Setor de Contabilidade - SECON, as mesmas já foram objeto de cobrança das Unidades. Contudo, o SECON não obteve respostas precisas as suas cobranças. Desta forma, a AUDIT enviou as Solicitações de Auditoria 037 a 043/2018 pedindo aos Setores que realizassem análise dos empenhos listados na tabela, com vistas a confirmar a pertinência dos saldos e solicitar o cancelamento dos possíveis registros indevidos, assim como providenciar justificativas para manutenção dos saldos nos casos de execução iniciada, de acordo com o art. 68, §4º. O prazo de atendimento foi estabelecido até o dia 14 de dezembro de 2018.

SA nº 37/2018 - Setor de Patrimônio

FAVORECIDO	LICITAÇÃO	ELEMENTO	EMPENHO	PROCESSO	VALOR
Azlab Equipamentos e Suprimentos para Lab.	PR 171/2014	Equipamento e Material Permanente	2014NE802667	104504/2014-21	1.300,00
Widylervan Kennedy Ferreira	DI 122/2016	Equipamento e Material Permanente	2016NE801734	006421/2016-39	2.100,00
TOTAL					3.400,00

Em resposta à solicitação nº 037/2018, o SEPAT encaminhou o Memorando Eletrônico nº 108/2018, datado de 12/12/2018, informando que “as notas de empenho discriminadas abaixo podem ser canceladas pelo setor de contabilidade.

2014NE802667; - Favorecido: Azlab Equipamentos e Suprimentos para Lab.; - Valor: 1,300.00

2016NE801734; - Favorecido: Widylervan Kennedy Ferreira ; - Valor: 2,100.00”

Dessa forma, **o SEPAT decidiu pelo cancelamento dos saldos dos empenhos.**

SA nº 38/2018 - DIPRE

FAVORECIDO	LICITAÇÃO	ELEMENTO	EMPENHO	PROCESSO	VALOR
------------	-----------	----------	---------	----------	-------

AUDITORIA INTERNA

GilsonTur Transp. e Turismo – Contrato 280/2014 - Vigência 26/08/2018	PR 059/2014	Passagens e Despesas c/ Locomoção	2015NE802516	003970/2013-19	20.656,64
GilsonTur Transporte e Turismo Ltda - Contrato 280/2014 - Vigência 26/08/2018	PR 059/2014	Passagens e Despesas de Locomoção	2016NE800422	003970/2013-19	29.215,43
TOTAL					49.872,07

Em resposta à solicitação nº 038/2018, a DIPRE encaminhou o Memorando Eletrônico nº 272/2018, datado de 12/12/2018, informando que:

“Consoante solicitação de auditoria de numeração 38/2018 (anexo), solicitamos cancelamento dos empenhos 2015NE802516 e 2016NE800422, relativos ao contrato 280/2014 celebrado com a empresa GilsonTur Transporte e Turismo, tendo em vista que o mesmo findou em 26 de agosto do corrente”.

Dessa forma, **a DIPRE decidiu pelo cancelamento dos saldos dos empenhos.**

SA nº 39/2018 - NTINF

FAVORECIDO	LICITAÇÃO	ELEMENTO	EMPENHO	PROCESSO	VALOR
IT-ONE Tecnologia da Informação Ltda	PR 077/2016	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE802332	021854/2016-14	26.522,16
TOTAL					26.522,16

Em resposta à solicitação nº 039/2018, o SETIR encaminhou o Memorando Eletrônico nº 20/2018, datado de 17/12/2018, informando que:

“Em resposta à solicitação de número 39/2018, informo que a Nota Fiscal com o respectivo "atesto" já se encontra no Setor de Contabilidade (SECON), junto ao Processo 23.122.021854/2016-14,,aguardando orçamento para o pagamento.

Com relação ao curso, o mesmo não havia sido realizado por motivos de falta de pessoal, na ocasião”.

Dessa forma, **o SETIR decidiu pela manutenção dos saldos dos empenhos.**

SA nº 40/2018 - PPLAN

FAVORECIDO	LICITAÇÃO	ELEMENTO	EMPENHO	PROCESSO	VALOR
Hospital N.S. Mercês – Credenciamento 163/2013 - Vigência 31/12/2018	IN 028/2013	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2013NE802178	002550/2013-19	53.671,15
Hospital Nossa Senhora das Mercês - Credenciamento 312/2014 - Vigência 07/01/2019	IN 044/2014	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2014NE803181	104977/2014-28	136.309,74
Irmandade N. S. da Conceição de Pará de Minas -	IN 044/2014	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2014NE803182	104977/2014-28	32.046,00

AUDITORIA INTERNA

Credenciamento 313/2014 - Vigência 23/03/2019					
Royal & Sunalliance Seguros/Seguros Sura – Contrato 21/2014 - Vigência 31/07/2019	PR 015/2014	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2015NE802429	100918/2014-81	12.115,05
Hospital N.S. Mercês – Credenciamento 163/2013 - Vigência 31/12/2018	IN 028/2013	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2015NE803039	002550/2013-19	4.012,34
UFSJ - Bolsa Programa Música Viva	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	2016NE002123	015073/2016-91	24.919,44
UFSJ - Bolsa COTEC/NEAD	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	2016NE002184	007242/2015-38	14.657,97
UFSJ - Bolsa COTEC/NEAD	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	2016NE002185	007242/2015-38	299,99
CR Transporte de Passageiros Ltda- Contrato 279/2014 - Vigência 26/08/2019	PR 059/2014	Passagens e Despesas de Locomoção	2016NE800664	003970/2013-19	177.008,78
Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais - Contrato 161/2013 - Vigência 31/12/2018	PR 104/2013	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE801737	003006/2013-83	100,00
Royal & Sunalliance Seguros/Seguros Sura – Contrato 21/2014 - Vigência 31/07/2019	PR 015/2014	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE801833	100918/2014-81	26.442,20
Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais - Contrato 161/2013 - Vigência 31/12/2018	PR 104/2013	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE802077	003006/2013-83	0,25
CR Transporte de Passageiros Ltda- Contrato 279/2014 - Vigência 26/08/2019	PR 059/2014	Passagens e Despesas c/ Locomoção	2016NE802083	003970/2013-19	71.397,77
Agência de Turismo Estrada Real Ltda - Contrato 191/2015 - Vigência 01/11/18	PR 038/2015	Passagens e Despesas c/ Locomoção	2016NE802084	012765/2015-04	26.836,36
FAUF - Convênio 115/2016 - Vigência 15/12/2019	DI 128/2016	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE802100	023351/2016-83	2.500,00
Hospital Nossa Senhora das Mercês - Credenciamento 312/2014 - Vigência 07/01/2019	IN 044/2014	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE802127	104977/2014-28	217.604,98
Hospital N.S. Mercês – Credenciamento 163/2013 - Vigência 31/12/2018	IN 028/2013	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE802129	002550/2013-19	119.671,68
TOTAL					919.593,70

Em resposta à solicitação nº 040/2018, a PPLAN encaminhou o Memorando Eletrônico nº 166/2018, datado de 14/12/2018, informando que foram providenciadas as anulações das notas de empenho:

2015NE802429 – Royal e Sunalliance Seguros/Seguros Sura, e
2016NE801737 – Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais.

Dessa forma, a **PPLAN decidiu pelo cancelamento saldos dos empenhos 2015NE802429 e 2016NE801737.**

AUDITORIA INTERNA

Quanto aos demais empenhos, solicitou, através do Memorando Eletrônico nº 169/2018 - PPLAN prorrogação para manifestação em relação aos mesmos, cujo prazo foi concedido pela AUDIT, através do Memorando Eletrônico nº 296/2018, **até o dia 20 de fevereiro de 2019**.

SA nº 41/2018 - SEALM

FAVORECIDO	LICITAÇÃO	ELEMENTO	EMPENHO	PROCESSO	VALOR
José Luiz de Lima & Cia Ltda	DI 105/2015	Material de Consumo	2016NE800235	014320/2015-51	850,00
Pro-Service Comércio Ltda	PR 012/2015	Material de Consumo	2016NE800370	104760/2014-18	4.562,82
TOTAL					5.412,82

Em resposta à solicitação nº 041/2018, o SEALM encaminhou o Memorando Eletrônico nº 13/2018, datado de 10/12/2018, informando que:

“Em resposta a Solicitação da Auditoria Nº 41/2018, informamos que foi enviado ao Setor de Contabilidade memorando solicitando o cancelamento das notas de empenho relacionados abaixo:

2016NE800235 - DI 105/2015 - Processo 014320/2015-51 - José Luiz de Lima e Cia - Ltda - R\$ 850,00;

2016NE800370 - PR 012/2015 - Processo 104760/2014-18 - Pro-Service Comércio - Ltda - R\$ 4.562,82.”

Dessa forma, **o SEALM decidiu pelo cancelamento dos saldos dos empenhos.**

SA nº 42/2018 - DPROB

FAVORECIDO	LICITAÇÃO	ELEMENTO	EMPENHO	PROCESSO	VALOR
Trifolium Construtora - Contrato 27/2015 - Vigência 23/04/2018	RDC 04/2014	Obras e Instalações	2016NE802029	104043/2014-96	75.912,50
TOTAL					75.912,50

Em resposta à solicitação nº 042/2018, a DPROB encaminhou o Memorando Eletrônico nº 186/2018, datado de 17/12/2018, informando:

“Vimos esclarecer que o valor de R\$ 75.912,50 relativo ao Processo 104043/2014-96, RDC 04/2014 Empenho 2016NE802019 do Contrato 27/2015 referente a empresa Trifolium Construtora decorre do reequilíbrio econômico financeiro do valor de R\$ 338.000,00 relativo ao financiamento FAUF/FINEP do convênio 01.12.0157.00 para a construção da Edificação do DCTEF E CEPPE no Campus Santo Antônio.

Este valor foi pago a referida empresa através das notas fiscais 018 de 19/12/2017 e 005 de 04/06/2018. Estas notas foram emitidas no nome da FAUF”.

Dessa forma, **observa-se que a resposta da DPROB é imprecisa, visto que a Unidade não definiu pela manutenção nem pelo cancelamento dos saldos dos empenhos.**

SA n° 43/2018 - DIPRE

FAVORECIDO	LICITAÇÃO	ELEMENTO	EMPENHO	PROCESSO	VALOR
Cristiano Carvalho dos Santos	DI 045/2016	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE800736	000492/2016-28	257,00
LG Group Estruturas Metálicas Ltda	PR 039/2015	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2016NE802039	012559/2015-96	24.583,00
TOTAL					24840,00

Em resposta à solicitação n° 043/2018, a DIPRE encaminhou o Memorando Eletrônico n° 271/2018, datado de 12/12/2018, solicitando o cancelamento dos saldos dos empenhos acima citados.

Dessa forma, **a DIPRE decidiu pelo cancelamento dos saldos dos empenhos.**

1- Saldos de empenhos inscritos em restos a pagar referente a Material de Consumo e Material Permanente

Em relação aos elementos de despesas inerentes a Material de Consumo e Material Permanente, observou-se que, tanto o SEALM quanto o SEPAT instituíram rotinas de acompanhamento da entrega de mercadorias, com o acompanhamento dos processos após a emissão das notas de empenho. Dessa forma, os Setores vem realizando cobranças junto aos fornecedores referentes aos prazos de entrega, cumprimento das garantias e punições no SICAF.

Soma-se ainda o fato do Setor de Contabilidade (SECON/DIFIN) enviar, praticamente todos os meses, memorandos alertando sobre os empenhos inscritos em restos a pagar.

Tais procedimentos têm contribuído na melhoria da gestão dos saldos de restos a pagar relativos às rubricas de Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, haja vista que os recursos relativos a esses elementos correspondem a apenas 0,8% do montante dos restos a pagar do período de 2013 a 2016.

2- Saldos de empenhos inscritos em restos a pagar referente a Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ao analisarmos os valores de empenhos inscritos em restos a pagar de despesas classificadas em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, observamos que estes apresentam saldos de R\$ 655.835,55, representando 59,3% em relação ao montante de restos a pagar do período de 2013 a 2016.

No que se refere ao acompanhamento desses saldos, observou-se que existem algumas iniciativas, tais como:

- Realização de planilha de controle por uma servidora do Setor de Contabilidade (SECON), contendo os dados atualizados por elemento de despesa;
- Encaminhamentos de processos do SECON para o setor demandante se manifestar sobre a pertinência da manutenção dos empenhos;

Entretanto, o SECON não vem recebendo, de forma satisfatória, o retorno às suas solicitações. Tão pouco há uma rotina específica ou um setor responsável para acompanhar e realizar controle periódico dos restos a pagar referente a Prestação de Serviços.

Em 2016, a AUDIT constou em seu Relatório tal recomendação, além de realizar uma reunião com a presença da Pró-Reitora de Administração (PROAD), do Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) e do Diretor da Divisão de Planejamento e Gestão (DPLAG) com o objetivo de esclarecer se havia uma área responsável pelo acompanhamento destes saldos e sugerir a criação de uma rotina específica, com atribuição de áreas responsáveis por este processo. Na ocasião, a Pró-reitora de Administração ressaltou o trabalho realizado pelo SECON e se comprometeu a solicitar à reitoria “... uma Ordem de Serviço com objetivo de definir procedimentos e prazos de respostas por parte dos setores, para que sejam possíveis a prática de ações mais eficientes com o intuito de manter registrado o menor saldo de Restos a Pagar possível”. Informou ainda que “em reunião com o Pró-reitor de Planejamento, o Professor Gustavo, foi por ele reafirmado o compromisso de implementar as medidas sugeridas pela DIFIN no que se refere a implementação de procedimentos para o acompanhamento e controle de saldos de empenhos de exercícios anteriores. E salientou que está em análise na Reitoria da UFSJ proposta de alteração no regimento da PPLAN que pode viabilizar e proporcionar melhorias no acompanhamento e controle do ciclo orçamentário de nossa universidade”. Para tanto, estimaram um prazo para atendimento até o final do mês de julho de 2017.

Desta forma, a AUDIT enviou à PROAD e a PPLAN a Solicitação de Auditoria nº 44/2018 indagando sobre os compromissos assumidos em 2016, tendo obtido as seguintes respostas:

PROAD:

"Tendo em vista que os recursos orçamentários empenhados em anos anteriores permanecem sob a responsabilidade das respectivas unidades solicitantes, decidiu-se por não emitir a Ordem de Serviço, em consideração à autonomia das unidades na gestão de seus recursos orçamentários que fazem o acompanhamento direto da execução.

Porém, os procedimentos de ciência às unidades sobre os restos a pagar foram mantidos. Memorandos Eletrônicos foram enviados pelo Setor de Contabilidade aos setores responsáveis, solicitando a execução ou a autorização para os cancelamentos, para minimizar o saldo de despesas inscritas em restos a pagar.

O Decreto nº 9.428 de 28/06/2018, que alterou o Decreto 93.872/1986, estabelece para todos os órgãos e entidades da União as normas para a redução das despesas não processadas inscritas em restos a pagar, que independente de normas internas, serão automaticamente implantados na UFSJ por meio dos sistemas de controles adotados pela STN".

Análise da AUDIT: em que pese a manifestação da PROAD, a decisão pela não emissão da Ordem de Serviço não foi comunicada à AUDIT, tão pouco foi solicitada alteração no Plano de Providências Permanente assinado pela PROAD. Outrossim, a emissão do Decreto nº 9.428, somente ocorreu em 2018, não abrangendo o lapso temporal existente entre a Auditoria realizada em 2016 até a edição do mesmo. Vale aqui ressaltar o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo SECON que vem empreendendo esforços no sentido de minimizar os possíveis transtornos advindos de restos a pagar

PPLAN:

"Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 44/2018, de 10/12/2018, vimos informar que a implementação das medidas sugeridas pela DIFIN no que se refere a implementação de procedimentos para o acompanhamento e controle de saldos de empenhos de exercícios anteriores, se tornou atribuições do Setor de Execução Orçamentária – SETOR e do Setor de Contabilidade – SECON, conjuntamente, conforme constam da proposta de Regimento Interno da PPLAN, da seguinte forma:

Art. 19º São atribuições do Setor de Execução Orçamentária – SETOR:

...

XII - acompanhar de forma compartilhada com o Setor de Contabilidade (SECON) o saldo de empenho inscritos em Restos a Pagar;

...

Art. 22º São atribuições do Setor de Contabilidade – SECON:

...

XIV - acompanhar de forma compartilhada com o Setor de Execução Orçamentária (SETOR) o saldo de empenho inscritos em Restos a Pagar;

...

É importante salientar que a respectiva proposta de Regimento, Processo 23122.021335/2018-18, encontra-se com o relator do CONSU para parecer e aprovação daquele Conselho, o acontecerá, concomitantemente, com a incorporação da DIFIN pela PPLAN.

Desta forma, a definição das ações encontra-se em fase de discussão visando estabelecer as formas que serão efetuados o acompanhamento e o controle de saldos de empenhos de exercícios anteriores, sendo adotadas quando da aprovação do Regimento pelo CONSU".

Análise da AUDIT: em que pese a manifestação da PPLAN, bem como o fato do Regimento Interno da PPLAN ainda não ter sido aprovado, a atribuição de acompanhar de forma compartilhada o saldo de empenho inscritos em Restos a Pagar não vem sendo realizada de forma satisfatória, haja vista a quantidade de empenhos existentes, muitos deles, inclusive, em duplicidade.

Face ao exposto, apresentamos abaixo as constatações e as respectivas recomendações, quais sejam:

ITEM 1 – ALTERAÇÃO NO PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE SEM A DEVIDA COMUNICAÇÃO À AUDIT

▲ CONSTATAÇÃO :

1. De acordo com manifestação da PROAD, decidiu-se pela não emissão da Ordem de Serviço acordada no Plano de Providências Permanente advindo do relatório de Auditoria nº 06/2016. Contudo, tal decisão não foi comunicada à AUDIT, tão pouco foi solicitada alteração no Plano de Providências Permanente assinado pela PROAD.

▲ RECOMENDAÇÃO:

1. Recomendamos a PROAD que todas e quais alterações realizadas em Plano de Providências Permanente sejam comunicadas à AUDIT.

ITEM 2 – FRAGILIDADE NO CONTROLE DE RESTOS A PAGAR REFERENTES A OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

▲ CONSTATAÇÃO :

2. De acordo com manifestação da PPLAN, a implementação das medidas sugeridas pela DIFIN no que se refere à implementação de procedimentos para o acompanhamento e controle dos saldos de empenhos de exercícios anteriores, se tornou atribuições do Setor de Execução Orçamentária – SETOR e do Setor de Contabilidade – SECON, conjuntamente, conforme constam da proposta de Regimento Interno da PPLAN. Contudo, a citada proposta ainda não foi implementada em virtude da não aprovação do Regimento Interno da Unidade.

▲ RECOMENDAÇÃO:

1. Recomendamos à PPLAN, que, independentemente da aprovação da proposta de Regimento Interno, verifique a possibilidade de envidar esforços no sentido de orientar ao SETOR que acompanhe, de forma compartilhada, o saldo de empenho inscritos em Restos a Pagar, procedendo rotineiramente a sua análise.

3- Saldos de empenhos inscritos em restos a pagar referente a Obras e Instalações Informação:

Ao analisarmos os valores de empenhos inscritos em restos a pagar de despesas classificadas em Obras e Instalações, observamos que estes apresentam saldo total de R\$ 75.912,50 (Setenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), representando 6,9% em relação ao montante de restos a pagar no período de 2013 a 2016. Contudo, conforme informado pela DPROB, este mesmo valor foi pago através das notas fiscais 018 de 19/12/2017 e 005 de 04/06/2018 pela FAUF. Porém o contrato ainda está vigente, conforme pode ser observado na tabela abaixo:

FAVORECIDO	LICITAÇÃO	EMPENHO	PROCESSO	VALOR
-------------------	------------------	----------------	-----------------	--------------

Trifolium Construtora - Contrato 27/2015 - Vigência 20/02/2019	RDC 04/2014	2016NE802029	104043/2014-96	75.912,50
TOTAL GERAL				75.912,50

4 - Saldos de empenhos inscritos em restos a pagar referente a Auxílios Financeiros a Estudantes

Em relação aos empenhos inscritos em restos a pagar de despesas classificadas em Auxílio Financeiros a Estudantes, observa-se estes apresentam saldo total de R\$ 39.877,40 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), representando 3,6% em relação ao montante de restos a pagar no período de 2013 a 2016.

À princípio, tais empenhos deverão ser mantidos até posição da PPLAN, até 20 de fevereiro de 2019, que consultará as unidades demandantes sobre a manutenção ou não dos mesmos.

5 - Saldos de empenhos inscritos em restos a pagar referente a Passagens e Despesas com Locomoção

Em relação aos empenhos inscritos em restos a pagar de despesas classificadas em Auxílio Financeiros a Estudantes, observa-se estes apresentam saldo total de R\$ 325.114,98 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e quatorze reais e noventa e oito centavos), representando 29,4% em relação ao montante de restos a pagar no período de 2013 a 2016.

A Divisão de Prefeitura solicitou o cancelamento dos empenhos 2015NE802516 e 2016NE800422 - fornecedor: Gilsontur Transporte e Turismo.

Quanto aos empenhos 2016NE800664 e 2016NE802083 - fornecedor: CR Transporte de Passageiros Ltda. e empenho 2016NE802084 - fornecedor: Agência de Turismo Estrada Real Ltda, à princípio, tais empenhos deverão ser mantidos até posição da PPLAN, até 20 de fevereiro de 2019, que consultará as unidades demandantes sobre a manutenção ou não dos mesmos.

CONCLUSÃO:

Por fim, em face dos fatos relatados acima, somos da opinião que a gestão da UFSJ deve adotar as medidas corretivas recomendadas por essa Unidade Auditoria Interna no sentido de corrigir as fragilidades apontadas, **bem como proceder aos cancelamentos dos restos a pagar de acordo com as manifestações das Unidades.**

AUDITORIA INTERNA

Conclui-se, após a avaliação dos controles internos relativos aos saldos de empenhos inscritos em restos a pagar não processados, que os procedimentos adotados para acompanhar os saldos de empenhos estão adequados, porém aprimoráveis. A nova rotina de acompanhamento dos empenhos por parte do SEALM e SEPAT tem contribuído para o melhor controle dos restos a pagar haja vista a diminuição dos saldos desta natureza se comparados com a Auditoria realizada em 2016.

Contudo, ressalta-se a necessidade de instituir uma rotina para realizar o acompanhamento e controle destes saldos, inclusive para os registros de exercícios anteriores, em relação às rubricas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Auxílios Financeiros a Estudantes e Passagens e Despesas com Locomoção.

Por fim, os saldos de empenhos relativos a rubrica “Obras e Instalações” se referem a obras em execução, visto que o contrato ainda está vigente, devendo ser acompanhados pela DPROB.

São João Del-Rei, 19 de dezembro de 2018.

Mirella de Barros Dilásio
Auxiliar Administrativo

De acordo:

Paulo Fernando Cabral de Ávila
Chefe da Auditoria Interna